



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

PMC/PMC-SECULT-GAB/PMC-SECULT-DC/PMC-SECULT-DC-CACHE

OFÍCIO

Campinas, 14 de fevereiro de 2024.

Senhora Diretora

MARIANNE ELISABETH BOCKELMANN

PMC-SECULT-DA

Senhora Diretora,  
Solicitamos a contratação da empresa Novidade Music Produções Artísticas Ltda, CNPJ n.º 07.749.170/0001-12, representante legal da artista 'CASSIANE', para realização de **uma apresentação artística**, sendo o **valor unitário de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)** com duração de 1h30 cada apresentação, a ser realizada conforme cronograma:

| DATA DO EVENTO | HORÁRIO DO EVENTO | LOCAL                                                  | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA                         |
|----------------|-------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 23/03/2024     | das 14h às 22h    | Praça de Integração<br>Avenida Papa João Paulo II, s/n | Emenda Impositiva - Ver. Marcelo da Farmácia |

O valor total do cachê será de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, incluindo todas as taxas, tributos e ECAD, conforme Proposta pré apresentada para o presente processo de contratação.

Quanto a justificativa de Preço o artista comprova previamente que os preços estão em conformidade com aqueles por ele praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, no período de até 1(um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por meio idôneo, nos termos dos art.6º do Decreto 22.031/2022 e 72, VII, da Lei 14.133/2021.

Informamos que o objeto desta contratação está previsto no **Planejamento Anual de Contratações**, estabelecido na Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e no Processo SEI n.º PMC.2024.00011402-24, que consta o **Planejamento dos eventos** a serem realizados.

Informamos ainda que há Memória de Cálculo, pois ocorreram contratações anteriores conforme SEI PMC.2023.00101887-57.

Ressalta-se que, de acordo com o art. 74, §2º, da Lei Federal 14.133/2021, a Declaração de Exclusividade pré apresentada, atesta a permanente e contínua representação do profissional.

Ademais, informo que a contratação do artista **'CASSIANE'** **justifica-se** pela vasta experiência nacional e internacional no mundo musical. Um dos maiores nomes do gospel nacional, com 40 anos de carreira em plena atividade e relevância incontestável, CASSIANE marcou 2021 com três singles importantes ("Vou Deixar na Cruz", o romântico "Com Você" – feat. Jairinho, e "Não Abro Mão") e um álbum ao vivo com regravações de sucessos. A repercussão superou todas as expectativas. Começando o ano de 2022, a cantora emplacou o sucesso "Jesus Está No Barco", que arrebatou multidões. A música fala sobre o medo que apavora e paralisa, sobre pessoas que viram seus sonhos destruídos, perderam a esperança e estão apenas vendo os dias passarem, sem forças para reagir. A faixa é assinada por Patrick Mendes. Sua produção musical é assinada por seu marido e maestro Jairo Manhães. A trajetória da cantora, ao lado do marido Jairo Manhães, chama atenção por sua solidez, compromisso e longevidade: 21 álbuns/EP inéditos solo, uma indicação ao Grammy Latino (2018 – Nível do Céu). Além de ser uma das cantoras mais ouvidas nos apps de música (mais de 700 mil ouvintes mensais no Spotify e mais de 800 mil seguidores na Deezer), ultrapassou 124 milhões de views no YouTube nos últimos 12 meses. O evento promove a diversidade artística com uma programação que une vertentes de diferentes culturas, criando novas parcerias na cadeia cultural, aproximando novos projetos para a cena nacional e internacional. Desta maneira, garante ao público novas perspectivas artísticas valorizando os espaços públicos, sempre prezando pela tranquilidade, segurança e acessibilidade. Por meio da consagração profissional perante a crítica especializada ou da opinião pública, o que **torna inviável a competição, conforme art.74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, a contratação de CASSIANE reforça ainda mais a qualidade e a importância do evento, proporcionando ao público uma experiência única e enriquecedora

O **objetivo** desta contratação é a articulação da política pública de cultura, compreendendo seu papel integrador e transformador da sociedade.

É do **interesse público** que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através de seus órgãos promova a difusão cultural, proporcione o entretenimento da população, bem como oferecer o acesso livre e gratuito aos eventos culturais. Além de **beneficiar os munícipes de Campinas e da RMC**.

Destacamos que as características do objeto a ser contratado com base nas justificativas mencionadas acima, este contrato não possui natureza continuada, não sendo necessário prorrogá-lo além da vigência comum da apresentação. Portanto, informamos que o **pagamento será efetuado por apresentação, através da nota de empenho**. Sendo esta uma das exceções previstas no artigo 95 da Lei de Licitação 14.133/2023, em que o instrumento de contrato não será obrigatório, **pela possibilidade de ser substituído por outro instrumento hábil**, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa**, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Ressaltamos que, no âmbito do processo referente à contratação de profissional de setor artístico por inexigibilidade, ora estabelecido no art. 94, § 2º, da Lei 14.133/2021 os custos relacionados a essa contratação se restringem exclusivamente ao cachê artístico.

Quanto à análise de risco, considerando o contexto da contratação de cachê artístico e, conforme artigo 72, inciso I, da Lei de Licitações não há previsão expressa de sua obrigatoriedade. Contudo, reconhecemos sua importância na execução do contrato, visando assegurar o efetivo alcance do resultado. Para tanto, inserimos o formulário no presente processo, com restrição quanto ao preenchimento dos itens 4 e 5, pois não se aplicam a presente contratação.

No que se refere ao impacto ambiental, destacamos que por se tratar de apresentação artística, não apresentará ocorrências desta natureza.

Por fim, informamos que, para estes eventos, serão solicitadas, as estruturas abaixo relacionadas:

| ESTIMATIVA DE INFRAESTRUTURA/ CACHÊ ARTÍSTICO                    |               |
|------------------------------------------------------------------|---------------|
| Palco Grande Porte com Cobertura para Orquestra                  | R\$ 26.700,00 |
| Tenda 10x10                                                      | R\$ 7.800,00  |
| Fechamento para Tenda 10x10                                      | R\$ 7.800,00  |
| Serviço de Iluminação Tipo 3                                     | R\$ 7.229,99  |
| Serviço de Sonorização Tipo 3                                    | R\$ 9.100,00  |
| Serviço de Segurança Especializada Desarmada Com Terno e Gravata | R\$ 5.800,00  |
| Serviço de Segurança Brigadista                                  | R\$ 4.065,00  |
| Geradores 200kva                                                 | R\$ 8.400,00  |
| Gradiil                                                          | R\$ 840,00    |
| Sanitário Químico tipo 1                                         | R\$ 6.732,00  |
| Serviço Sanitário Químico – Tipo 2 (PCD)                         | R\$ 840,00    |
| Cachê - Thalles Roberto                                          | R\$ 95.000,00 |
| Cachê - Victin                                                   | R\$ 65.000,00 |
| Cachê - Eli Soares                                               | R\$ 90.000,00 |

Atenciosamente,,



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GUEDES RAPASSI, Diretor(a) de Departamento**, em 08/03/2024, às 17:28, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **10249998** e o código CRC **E9445A80**.